



*Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 105, DE 03 DE ABRIL DE 1.995.

Suspende o expediente no dia 13/04 em repartições públicas do Município e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 14 de abril de 1.994, é Feriado Municipal;

Considerando que o dia 14/abril do corrente ano será numa sexta-feira;

Considerando que as escolas públicas não funcionarão no dia 13/04/94 e, que a maioria dos munícipes aproveitará para dar continuidade entre a sexta feira e o domingo;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 13 de abril de 1.995, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

**ARTIGO 2º** - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar do benefícios deste ato.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
105, fls. 006, Livro nº 01

*Ivan Sérgio de Carvalho*  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESTurvo, 03/04/95.

*Sérgio Vilela Pinto*  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO

**PREFEITO MUNICIPAL**

HLA/.